

# **EDITAL Nº 16/2018**

RUI JORGE CORDEIRO GONÇALVES DOS SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA
REAL
Nos termos e para efeitos do disposto no artigo n.º 56º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se
publicam as deliberações tomadas por esta Câmara Municipal na sua reunião extraordinária nº 4/18,
de 16/02/2018 destinadas a ter eficácia externa, as quais constam da ata que se anexa.
Para constar se publicam este e outros de igual teor, nos locais de estilo
Vila Real e Câmara Municipal, 19 de fevereiro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal.

(Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos)



# Certidão de afixação

Maria de Fátima Aguiar Gradiz Sanches, Coordenadora Técnica do Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal de Vila Real, certifica que afixou nos lugares do costume, o Edital nº 16/2018 da Câmara Municipal de Vila Real, sobre a Ata nº 4/18, de 16/02/2018 da reunião extraordinária da Câmara Municipal.

Por ser verdade e para os devidos efeitos, passo a presente que assino e autêntico.

Vila Real, 19 de fevereiro de 2018.

A Coordenadora Técnica,





# ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL, REALIZADA NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2018

# N.º 4/2018

PRESIDÊNCIA: Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos (PS)
VEREADORES PRESENTES: Adriano António Pinto de Sousa (PS), Eugénia
Margarida Coutinho da Silva Almeida (PS),
José Maria Guedes Correia de Magalhães (PS),
Carlos Manuel Gomes Matos da Silva (PS),
Ana Mafalda Figueiredo Gonçalves Vaz de
Carvalho (PS), Nuno Miguel Félix Pinto
Augusto(PS), António Batista de Carvalho
(PSD), Manuel Carlos Trindade Moreira (PSD).
AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: Não houve
SECRETARIOU: Eduardo Luís Varela Rodrigues – Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro
HORA DE ABERTURA: Declarada aberta pelo Senhor Presidente, quando eram
10,00 horas

## DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

### - Alteração Mapa de Pessoal-2018

----- 1. – Presente à reunião proposta da Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos do seguinte teor:

"Considerando que em 18 de dezembro de 2017 a Assembleia Municipal de Vila Real aprovou o Mapa de Pessoal conjuntamente com a proposta de Orçamento para 2018; Considerando que entretanto foi publicada a Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro que prevê que as autarquias possam integrar nos seus quadros pessoas que desempenhem tarefas que correspondem a necessidades permanentes dos serviços sem que possuam um vínculo jurídico adequado, como sejam os Contratos de Emprego – Inserção (CEI's e CEI's+);

Considerando que nos últimos anos, com a entrada em funcionamento de alguns equipamentos municipais, com o alargado período de funcionamento de outros e com o aumento do nº de atividades e eventos municipais houve necessidade de se recorrer a pessoal enquadrado nestes programas do IEFP;

Considerando que na sequência do levantamento das situações acima referidas se constata a existência de pessoal com Contratos de Emprego – Inserção a exercer tarefas que correspondem a necessidades permanentes dos serviços, essencialmente ao nível do apoio administrativo/atendimento; de operariado; de auxiliares de serviços gerais nos estabelecimentos escolares, nos Pavilhões Desportivos e nas Piscinas Municipais, e são necessários para assegurar a continuidade da prestação dos respetivos serviços públicos, Considerando que no período de 2014-2017, a evolução dos recursos humanos do município foi a seguinte:

Anos	Técnico Superior		Assistente Técnico		Assistente Operacional		Total		Saldo
	Entradas	Saídas	Entradas	Saídas	Entradas	Saídas	Entradas	Saídas	
2014	2	1	1	3	9	10	12	14	-2
2015		6		1	1	7	1	14	-13
2016	7	1				5	7	6	1
2017		4				2	0	6	-6
Total	9	12	1	4	10	24	20	40	-20
Saldo	-3		-3		-14				

Note-se que, em 2014, resultado da dissolução da empresa municipal MERVAL, foram integrados no quadro de pessoal do município 10 trabalhadores (Técnicos Superiores (2), Assistente Técnico (1) e Assistentes Operacionais (7)), considerados como indispensáveis para a prossecução das atividades internalizadas nos serviços municipais. Considerando que a integração de "Precários" obriga à alteração do Mapa de Pessoal, uma vez que não estão criados todos os postos de trabalho e à alteração do orçamento com reforço das Despesas com Pessoal. O financiamento desta despesa tem como contrapartida as despesas efetuadas com estes "Precários" em Aquisição de Serviços e com Subsídios "Bolsas de CEI's" e a poupança resultante de trabalhadores em regime de mobilidade em outras entidades públicas e que se prevê não regressarem ao quadro do município;

Nesta conformidade proponho que a Câmara Municipal nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos dos nºs. 4 e 5 do artigo 29º da Lei nº. 35/2014, de 20 de junho, conjugado com a alínea o) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a alteração do Mapa de Pessoal do município, através da criação dos seguintes lugares:

Unidades Orgânicas	Carreira	Área profissional	N° Postos de Trabalho	
Departamento Administrativo e Financeiro - DAF				
Divisão de Gestão dos Fundos Comunitários e Auditoria - DGFCA	Assistente Técnico	Área Administrativa	1	
Serviços Jurídicos e de Fiscalização - SJF	Assistente Técnico	Área Administrativa	1	
Departamento de Planeamento e Gestão do Território - DPGT				
Serviços de Ambiente - SA	Assistente Técnico	Área Administrativa	1	
Divisão de Acão Social e Saúde - DASS	Assistente Técnico	Área Administrativa	2	
Divisão de Educação, Desporto e	Assistente Operacional	Auxiliares Ação Educativa	7	
Juventude - DEDJ	Assistente Operacional	Auxiliares Serviços Gerais	6	
Serviços de Cultura - SC	Assistente Técnico	Área Administrativa	2	
TOTAL			20	

-------DELIBERAÇÃO: Aprovar submeter à aprovação da Assembleia Municipal, a proposta de alteração ao Mapa de Pessoal do Município, nos termos dos n°s. 4 e 5 do artigo 29° da Lei n°. 35/2014, de 20 de junho conjugado com a alínea o) do n° 1 do artigo 25° do Anexo I da Lei n° 75/2013, de 12 de setembro.------

# - Aprovação da ata em minuta e encerramento da reunião

2. – E não havendo mais nada a tratar, a Câmara deliberou, por unanimidade aprovar a presente ata, em minuta, nos termos e para efeitos consignados no artigo 57º da Lei nº 75/2013, 12 de setembro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e por mim, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, com funções de Secretário que a mandei elaborar. Seguidamente foi encerrada a reunião quando eram 11H00.

O DIRETOR DE DEPARTAMENTO,

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

(Eduardo Kuís Varela Rodrigues)

(Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos)

